



**EDITAL SMECD DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2024 QUE ABRE INSCRIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAREM NO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM/SC DE ACORDO COM O DECRETO N° 11.079, DE 23 DE MAIO DE 2022 “QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL PARA RECUPERAÇÃO DAS APRENDIZAGENS NA EDUCAÇÃO BÁSICA”.**

A equipe técnica e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SMECD) tornam público, por meio deste **edital**, as **normas gerais do processo de seleção para contratação de professores para atuarem no Projeto de Recuperação das Aprendizagens de acordo com o Decreto nº 11.079 de 23 de maio de 2022** nas escolas da Rede Municipal de Ensino de São Joaquim-SC, que atendem alunos que apresentam dificuldades na aprendizagem essencial dos conteúdos mínimos escolares do Ensino Fundamental de acordo com o Currículo do Território Catarinense e a BNCC por conta do afastamento dos educandos do ensino presencial durante a pandemia, este projeto será oportunizado aos educandos da rede municipal de ensino nas turmas a partir do 3º ano Ensino Fundamental.

## **1. DO PROJETO**

O Projeto de Recuperação das Aprendizagens tem como objetivo apoiar as UES- Unidades Escolares no processo de criação de condições favoráveis que levem os alunos a aproximar-se do conhecimento, tendo por finalidade a leitura, a escrita e os conhecimentos na área da matemática de modo interdisciplinar e elevar a frequência escolar e reduzir os índices de evasão e de abandono escolar, desenvolver estratégias de ensino e aprendizagem para o avanço do desempenho e da promoção escolar, diminuir a distorção idade-série por meio do monitoramento da trajetória escolar, promover a coordenação de ações para o enfrentamento do abandono escolar e recuperação das aprendizagens entre outros.

## **2. SELEÇÃO**

O presente edital destina-se a selecionar professores para atuarem no **Projeto de Recuperação das Aprendizagens**. A atuação ocorrerá sob o regime de contra turno e ou turno normal de funcionamento das UES para professores com perfil e conhecimento amplo na alfabetização e alfabetização em matemática e demais conteúdos que se fizerem necessários para atividade pedagógica em que os alunos através de avaliação diagnóstica apresentem defasagem ou dificuldade no aprendizado.



## 2.1 DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

A carga horária de trabalho será correspondente ao número de alunos atendidos podendo variar de 10h e 20h semanais, podendo o professor assumir a carga horária semanal de até 40 horas em unidades escolares diferentes.

O projeto de recuperação da aprendizagem vigorará a partir do mês de junho do corrente ano ao final do ano letivo escolar conforme calendário aprovado pelo CME.

## 3. DOS PRÉ-REQUISITOS

Para atuar como Professor do Projeto de Recuperação da Aprendizagem será considerado os seguintes pré-requisitos:

- a) Ser Professor **licenciado** em **Pedagogia** com perfil para recuperar as aprendizagens dos alunos que estão participando do projeto;
- b) Ter perfil de professor **ALFABETIZADOR**;
- c) Ter perfil inovador e interesse em colocar em prática planejamento que atenda as necessidades ao desenvolvimento dos alunos;
- d) Ter disponibilidade de horário para participar de reuniões e formações, com a equipe da SMECD.

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES DE REFORÇO

São atribuições da função do professor alfabetizador de recuperação da aprendizagem:

- 4.1 Participar de forma integral da formação, do planejamento e da execução das atividades do Projeto;
- 4.2 Dar apoio aos alunos com dificuldades em parceria com o professor regente, equipe pedagógica da escola e equipe da SMECD;
- 4.3 Cumprir a carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do projeto;
- 4.4 Elaborar e apresentar mensalmente, relatório das atividades realizadas, planejamento e relatório individual do aluno.
- 4.5 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações no Projeto.

**Paragrafo Único:** O professor selecionado para trabalhar com o projeto que não cumprir com suas atribuições e não evoluir a aprendizagem dos educandos de acordo com o esperado será devidamente desligado do contrato.



## 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1 As inscrições serão realizadas no período de 14/06/2024 a 20/06/2024, das 9h às 16h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SMECD, com a Assessora Ana Claudia.**

5.2 Não será cobrado taxa de inscrição.

5.3 No ato da inscrição o candidato deverá entregar o xerox dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, disponibilizados pela SMECD.
- b) Fotocópias nítidas e anexadas a ficha de inscrição dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
  - I- Carteira de identidade (frente e verso);
  - II- CPF;
  - III- Comprovante de residência;
  - IV- Diploma de conclusão do curso de graduação em Pedagogia**
  - V- Certificado de conclusão da Pós Graduação na área de Alfabetização e ou Anos Iniciais;**
  - VI- Certificados de cursos de formação continuada na área da educação, **os certificados serão contados como válidos os que estejam entre os anos de 2019 até 2024.**
  - VII- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos.**

5.4 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de excluí-lo, caso comprove veracidade das informações.

5.5 Não será aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.6 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A equipe de ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, serão responsáveis por coordenar e executar todo o processo seletivo, para seleção de professores para atuarem no Projeto de Recuperação da Aprendizagem, nas Escolas Básicas Municipais de São Joaquim.

6.2 A seleção se dará por contagem de títulos que será realizada através da análise do currículo apresentado pelo candidato na hora da inscrição, os documentos e títulos conforme descrito no item 5.3 serão anexados na ficha de inscrição do candidato.

6.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

<b>Experiência a ser comprovada</b>	<b>Pontuação</b>
Pós Graduação na área da educação	05
Cursando Pós Graduação na área da educação	03



Cursos de formação continuada na área de educação	0,5 pontos (meio ponto a cada quarenta horas curso)
---	---

6.4 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste edital.

6.5 O resultado preliminar será organizado pela comissão nomeada através do Decreto nº 14/2024 e publicado no site da Prefeitura Municipal de São Joaquim e no Diário Oficial dos Municípios DOM por ordem de classificação no dia 21/06/2024.

6.6 – O candidato poderá entrar com recurso sobre sua classificação preliminar, do dia 24/06/2024 a 25/06/2024, na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto das 9 horas às 17h, em formulário do anexo IV deste edital.

6.7 O resultado final e homologação do resultado final será publicado no DOM e na página da Prefeitura Municipal no dia 26/06/2024 a partir das 13 horas.

6.8 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Ter maior idade;
- Caso permaneça o empate, tenha maior número de filhos.

6.9 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação, disponibilidade do candidato e solicitação do Diretor de cada U.E apresentando a necessidade das unidades escolares.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto não disponibilizará xerox para a documentação do candidato.

**Serão classificadas somente as inscrições que comprovarem ter licenciatura plena em Pedagogia.**

Os casos omissos serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e a Equipe Técnica e Pedagógica da SMECD.

São Joaquim, 13 de junho de 2024.

**GIOVANI NUNES**  
Prefeito Municipal de São Joaquim

**ROBERTA KARINE AMARANTE ARRUDA TOMAZ**  
Presidente da Comissão conforme decreto 014/2024



**ANEXO I - EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMECD Nº  
003/2024**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA  
ATUAREM NO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM.**

• PESSOAIS

NOME: \_\_\_\_\_

DATA DE NASC: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ SEXO: ( ) MASC. ( ) FEM.

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE/UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ FIXO: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ . ORG. EXP: \_\_\_\_\_

• FORMAÇÃO

( ) PEDAGOGIA/LICENCIATURA – Curso: \_\_\_\_\_

( ) PÓS-GRADUAÇÃO – Área: \_\_\_\_\_

SÃO JOAQUIM/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)



**ANEXO II - EDITAL SIMPLIFICADO Nº 003/2024 CRONOGRAMA**

DATA	AÇÃO
De 14/06/2024 a 20/06/2024	INSCRIÇÕES NA SMECD
21/06/2024	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
24/06/2024 e 25/06/2024	RECURSO SOBRE SUA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
26/06/2024	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
26/06/2024	CONVOCAÇÃO APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024
28/06/2024	ESCOLHA DE VAGAS NA CASA DA CULTURA, ÀS 9:00



**ANEXO III- FICHA DE CONTAGEM DOS PONTOS- PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO 003/2024.**

**CANDIDATO** \_\_\_\_\_

**Análise do Currículo**

<b>Experiência a ser comprovada</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Total de pontos obtidos</b>
Pós Graduação na área da educação	05	
Cursando Pós Graduação na área da educação	03	
Cursos de formação continuada na área de educação	0,5 pontos (meio ponto a cada quarenta horas curso)	



**Anexo IV- Recurso Resultado Preliminar Edital Projeto Alfabetiza São Joaquim  
n.003/2024**

Nome: \_\_\_\_\_

Número da Inscrição \_\_\_\_\_

Telefones para contato: \_\_\_\_\_

Motivo do recurso de colocação preliminar:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

São Joaquim/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

Entregue no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura de quem recebeu: \_\_\_\_\_